



Conselho de Administração

ATA 35/2018

1
2
3 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas
4 e quinze minutos, no prédio do Previmpa sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e
5 sete, décimo quarto andar, teve início a quingentésima septuagésima reunião ordinária do
6 Conselho de Administração do Previmpa. Na verificação do quórum, estavam presentes os
7 seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola Correa, Adroaldo Rosseto
8 Fontanello, Alexandre Dias Abreu, Edmilson Todeschini, Fernanda Antunes Zini, Flávia
9 Pereira da Silva, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza,
10 Renan da Silva Aguiar, Rogério dos Santos Colpes, Valdemir de Souza Estran e Wilibaldo
11 Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram a titularidade os suplentes
12 Antônio Renato Marrone, Cárin Cecilia da Rosa Carvalho, Daniela Silveira Machado,
13 Irineu Pedro Foschiera, Raul Federico Giacobone, Silvia Helena Tremarin e Valter Morigi.
14 A sessão foi dirigida pelo Presidente Edmilson Todeschini, com o secretário Rogério dos
15 Santos Colpes. EXPEDIENTE-ITEM UM: Apreciação da Ata nº 34. Feita a apreciação, foi
16 constatada a necessidade de ajuste na linha 140. Feito o ajuste, foi aprovada a Ata n. 34.
17 EXPEDIENTE-ITEM DOIS: Informes: O Presidente Edmilson informou acerca do e-mail
18 enviado pelo Diretor Rodrigo Costa, solicitando uma data para que o Comitê de
19 Investimentos apresente os resultados do bimestre e informou que esta apresentação ficou
20 agendada para a próxima reunião do dia 02 de outubro de 2018. A conselheira Lucimar
21 informou sobre o encontro de mulheres, movimento suprapartidário, que acontecerá no
22 próximo sábado, dia 29, às 15h, no Parque da Redenção. ORDEM DO DIA-ITEM UM:
23 Esclarecimentos sobre o Ofício 11/2018 encaminhado pelo Conselho Fiscal. O Presidente
24 Edmilson realizou a leitura do Ofício n. 11/2018 e após passou a palavra aos conselheiros.
25 O conselheiro Renan informou que no expediente SEI no qual tramita o ofício 11/2018 já
26 há informações da Unidade responsável com o cronograma de todas as etapas, desde a
27 compra do prédio, até o presente momento, onde constam os prazos percorridos em cada
28 setor da PMPA. O Conselheiro lembra que a Direção-Geral por várias vezes já prestou
29 esclarecimentos, tanto ao Conselho de Administração quanto ao Fiscal, sobre as etapas da
30 nova sede. Informou que neste momento encontra-se concluída a licitação da obra, sendo
31 que a empresa vencedora, primeira colocada, apresentou problemas na documentação, por
32 essa razão a segunda empresa foi chamada a apresentar a sua documentação, etapa que
33 ainda não está concluída. Lembra que o Departamento não tinha na época quadro de pessoal
34 para realizar o projeto da reforma. Que foi sugestão do próprio Conselho de não licitar o
35 projeto, pois havia quadro de engenheiros e arquitetos na antiga SMOV (SMIN) que
36 poderiam realizar o projeto. Também, frisou, que o Previmpa não têm competência para
37 realizar as licitações, bem como a análise jurídica dos expedientes, que todas as etapas são
38 realizadas pelas demais estruturas da Prefeitura. Ressalta, ainda, que foi necessário uma
39 licitação para a contratação do projeto de elétrica e ar condicionado, o qual antecedeu a
40 presente licitação de reforma. Infelizmente, obras e licitações de reforma são complexos,
41 como exemplo disso, temos as obras da Copa do Mundo que ainda não estão concluídas.

42 Nesta esteira, nossa reforma concorreu com estas obras de mobilidade de Porto Alegre, e
43 todos nós sabemos das dificuldades de recursos humanos da PMPA. Outro ponto
44 importante, foi que o Departamento tinha orçamento total para realização da obra. Foi
45 necessário várias atuações da Direção no sentido de liberar valores para a reforma. Destaca,
46 por fim, que a troca da gestão da Prefeitura fez com que fossem revisadas as etapas
47 percorridas anteriormente. Também citou a notificação do CREMERS, que fez o
48 Departamento revisar o projeto. Destacou que esses foram alguns contratemplos que a
49 Direção teve que gerenciar durante este período. Em seguida, o Presidente Edmilson
50 sugeriu que ao final da apreciação deste item de pauta se formasse uma comissão para
51 analisar o processo e emitir um relatório. O conselheiro Alexandre sugeriu que o
52 conselheiro Irineu seja um dos membros da comissão, por atuar na área de obras. O
53 conselheiro Estran propôs trazer os servidores responsáveis pela obra para prestar
54 esclarecimentos ao Conselho. O conselheiro Jeferson destacou a importância desta
55 comissão, que ela possa instruir adequadamente o Conselho, pois o CAD não pode ficar em
56 silêncio, que se estabeleça um prazo para a emissão deste relatório. O conselheiro Renan
57 sugeriu que o conselheiro Luciano faça parte da comissão, por sua formação em engenharia.
58 O conselheiro Luciano destacou as dificuldades que a comissão terá para analisar o
59 processo, para emitir juízo de valor sobre o cronograma, e que terá que analisar também
60 outros processos relacionados. O conselheiro Irineu sugeriu que o resultado do trabalho da
61 comissão seja uma resposta ao Ofício 11/2018, ou seja, uma resposta aos apontamentos do
62 Conselho Fiscal. O conselheiro Alexandre afirmou que a discussão é importante, que é
63 necessário que o CAD tenha uma análise para se orientar, norteadora, para que o Conselho
64 possa se posicionar, para entender as razões da demora, pois o Conselho não pode colaborar
65 com a possibilidade de perda de recursos públicos. O conselheiro Wilibaldo salientou que o
66 Ofício 11/2018 fala em prejuízo ao erário público, que esta é a questão que o Conselho deve
67 debater e avaliar. O Presidente, na condição de conselheiro, afirmou que em seu
68 entendimento a Comissão deve emitir um relatório de constatações fáticas, propondo um
69 prazo de 15 dias para isso, destacando que todos os processos relacionados devem ser
70 disponibilizados, que os números dos processos sejam informados para o trabalho da
71 comissão. A conselheira Flávia informou que já existe o processo SEI 18.13.000005288-0,
72 acerca do Ofício de que trata este item. Por essa razão, não será necessário abrir outro
73 processo SEI, sendo que o relatório a ser elaborado pelos conselheiros Irineu e Luciano será
74 oportunamente inserido no referido processo. O conselheiro Wilibaldo destacou a
75 importância de que também se aprecie e discuta o cronograma futuro para a obra. O
76 conselheiro Alexandre propôs prazo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias, para que a
77 comissão conclua o relatório e o apresente ao Conselho. O conselheiro Estran reforçou seu
78 entendimento de que é necessário convidar os servidores responsáveis pela obra, para
79 prestarem esclarecimentos, e que isso poderia se dar antes da conclusão dos trabalhos da
80 comissão, pois os esclarecimentos poderão contribuir para o trabalho da comissão. O
81 conselheiro Renan, aproveitando a discussão, solicitou à mesa que qualquer convite a
82 servidores do Departamento para comparecer junto ao Conselho de Administração sejam
83 encaminhados à Direção-Geral, para que esta possa garantir o comparecimento e autorizar a
84 liberação junto a chefia da área. Lembra que recentemente, servidores se ausentaram do
85 setor de trabalho sem comunicação à chefia e/ou autorização da Direção. A conselheira
86 Flávia registrou que em duas oportunidades os servidores da UGAI, Unidade de Ativos
87 Imobiliários, estiveram no Conselho apresentando o cronograma da obra, nas datas de 06 e
88 15 de fevereiro de 2018. Após, o Presidente Edmilson questionou aos conselheiros quanto à

89 aprovação das proposições apresentadas e, não havendo manifestação em contrário, foi
90 aprovada a formação de uma comissão, composta pelos conselheiros Luciano e Irineu, que
91 irá analisar o processo da obra da nova sede do Previmpa, bem como todos os processos
92 relacionados. A referida comissão emitirá um relatório de constatações fáticas acerca das
93 razões determinantes da morosidade das obras, onde deve constar, dentre outras, se houve
94 inércia administrativa, anulação de atos ou repetição de procedimentos administrativos
95 prévios à execução da obra física. Também será emitido ofício à Direção-Geral do
96 Previmpa para que convide os servidores responsáveis pela obra, para que venham ao
97 Conselho, na sessão do dia 02/10/2018, para apresentarem o cronograma atualizado e
98 prestarem esclarecimentos. ORDEM DO DIA-ITEM DOIS: Esclarecimentos sobre a
99 Portaria 393, da Secretaria de Previdência, que altera as regras para o cálculo atuarial. O
100 conselheiro Renan prestou esclarecimentos acerca da Portaria 393 e entregou à mesa da
101 presidência cópia da Portaria a ser distribuída por e-mail a todos os conselheiros. Após, o
102 Presidente Edmilson declarou tratar-se de item desprovido de caráter deliberativo, por essa
103 razão, considerou esgotado o item de pauta. ORDEM DO DIA-ITEM TRÊS: Discussão
104 sobre estratégias e iniciativas desse Conselho para assegurar os efeitos do Parecer Coletivo
105 nº 1/2018, sobre o PL referente à Previdência Complementar. O Presidente Edmilson
106 esclareceu que há regra expressa no Regimento Interno da Câmara Municipal a garantir a
107 repetição da votação, quando a aprovação do projeto se der com um número mínimo de
108 votos ou com até 3 votos além do número mínimo. Destacou também que há possibilidade
109 da votação do projeto de previdência complementar ser retomado em meados de outubro ou
110 novembro, ou mesmo não retornar para votação neste ano. O conselheiro Alexandre
111 complementou que, enquanto não for realizada nova votação, enquanto não houver a
112 decisão, não é possível implementar a previdência complementar. O conselheiro Renan
113 esclareceu que a ordem do dia proposta não está mais no âmbito do Conselho. Entende
114 desnecessário manifestações do Conselho neste sentido, já que foge de sua competência.
115 Lembra que o PLCE já foi amplamente discutido no Conselho e que este já cumpriu suas
116 obrigações, embora fora do prazo. Que esta discussão deve ser feita na Câmara, que já foi
117 feita, mas que, conforme regimento da mesma, poderá ser reanalisada. Destacou que todos
118 os Vereadores já conhecem o parecer do Conselho à respeito do Projeto, assim como as
119 posições da Direção. A conselheira Lucimar afirmou que esta questão é importante para a
120 categoria dos municipais, que é importante o Conselho discutir, pois tem conhecimento
121 de que, no dia da votação do projeto da previdência complementar, muitos vereadores
122 desconheciam o posicionamento do CAD, alguns tomaram conhecimento naquele
123 momento. Que o projeto da previdência complementar, que teria caráter técnico, na verdade
124 passou a ter caráter político, e que o Conselho deve defender os interesses dos municipais.
125 O conselheiro Alexandre afirmou necessário se fazer uma discussão responsável, não deixar
126 de fazer o debate, que muitos vereadores desconheciam e buscavam informações no dia da
127 votação. Propôs que o Conselho elabore um documento aos vereadores, sugerindo que o
128 projeto da previdência complementar não seja aprovado. O conselheiro Jeferson destacou
129 que a matéria é vencida no âmbito do Conselho, que deliberou sua posição, mas que se
130 abriu uma nova possibilidade para o CAD se manifestar. Concorde que o Conselho envie
131 uma manifestação recomendando aos vereadores não aprovarem o projeto. Propôs emitir
132 um documento expondo razões que levaram o posicionamento do Conselho, bem como
133 recomendando aos vereadores não aprovarem o projeto. Propôs, ainda, emitir documento à
134 Direção-Geral, recomendando que seja seguido o posicionamento do CAD. O conselheiro
135 Adroaldo Bauer afirmou que o quadro de servidores será reduzido até o final da atual gestão

136 e que, com menos servidores, menor será a contribuição. Que a migração para o Poaprev
137 repercutirá no Regime Capitalizado, estas são razões para o CAD não ser favorável à
138 aprovação do projeto da previdência complementar. Destacou que o CAD se posicionou
139 depois que o Projeto já estava na Câmara Municipal, porque não foi remetido para
140 apreciação do Conselho. Disse que entende justo a Direção-Geral defender a posição do
141 governo, porém a Direção não pode esquecer que existe o parecer contraditório deste
142 Conselho, que deve se manifestar na Câmara Municipal informando também qual é o
143 posicionamento do Conselho. O conselheiro Irineu afirmou que concorda ser necessário
144 retomar a discussão junto aos vereadores, pois alguns vereadores acreditam que o projeto
145 foi elaborado e proposto pela categoria dos servidores, o que não é verdade. Destacou que o
146 governo pode passar a terceirizar praticamente todas as áreas da Prefeitura e que isso
147 comprometerá a previdência, isso deve ser de conhecimento dos vereadores, portanto
148 necessário retomar a discussão com os vereadores. O Conselheiro Renan declarou que
149 alguns Conselheiros afirmam que a Direção-Geral deve se submeter às decisões do
150 Conselho, mas que este não é o entendimento da Direção. Não podemos deixar de registrar,
151 que nenhum Conselho de Administração que passou anteriormente por aqui, desde a
152 criação do Previmpa, jamais tiveram esse entendimento. Lembra que a iniciativa do projeto
153 foi do Governo, porém o projeto foi feito por técnicos do Previmpa. Não trata-se de um
154 projeto político, como citou a Conselheira Lucimar, este foi um projeto técnico, realizado
155 por servidores do Previmpa. Desafia algum Conselheiro a apresentar um projeto de
156 previdência complementar feito por qualquer ente da federação que seja melhor do que foi
157 apresentado pelos técnicos do Departamento. Destaca que o projeto é decorrente de um
158 movimento Nacional. Primeiro foi a União, depois a maioria dos Estados que
159 implementaram a Previdência Complementar. Agora são as capitais. Isso não é uma
160 invenção do Prefeito. Afirmou que a preocupação do Conselheiro Adroaldo com a
161 viabilidade e sustentabilidade da EFPC é válida e importante, pois certamente é preciso que
162 a PMPA continue com as admissões. Ressalta que seria muito simples resolver essa
163 imprevisibilidade. Poderia o Município aderir a uma previdência já existente, mas que essa
164 alternativa foi descartada pelo grupo técnico, pois entendem que o recurso deve ficar no
165 município e ser administrado pelos próprios servidores. Por fim, entende que a divergência
166 entre posições da Direção-Geral e do Conselho de Administração são importantes e
167 contribuem para uma previdência mais forte, embora cada órgão possua suas competências,
168 mas o que causa certo constrangimento é essa tentativa do Conselho querer censurar a
169 opinião da Direção do Departamento. O conselheiro Jeferson declarou que não se trata de
170 impedir a liberdade da Direção em se manifestar, mas que o Conselho foi criado em lei
171 como instância superior do Departamento e que compete ao CAD deliberar e a Direção-
172 Geral executar as deliberações do Conselho. Disse que a Direção possui autonomia relativa
173 e não absoluta, submetida ao Conselho, o que acaba por proteger a Direção nas questões de
174 política previdenciária. Concluiu que a Direção melhor faria se observasse a deliberação do
175 Conselho, mas que ao contrário disso, a Direção incorpora agendas de governo, contrárias
176 ao interesse do fundo previdenciário e dos servidores, e que entende necessário separar a
177 agenda do governo da agenda do Previmpa, que deve se preocupar com a saúde do fundo
178 previdenciário. O Presidente Edmilson destacou que a lei é maior que o governo, os termos
179 da lei estão acima dos governos desde a Revolução Francesa. Disse que legislação dá poder
180 deliberativo ao Conselho, não meramente opinativo e reiterou que foi aprovado pelo
181 Conselho um alerta à Direção-Geral sobre a possibilidade de responsabilização por
182 improbidade. Disse que o documento encaminhado à Câmara Municipal também deve ter

183 este teor, de que a Direção deve executar as deliberações deste Conselho. O conselheiro
184 Renan salientou que a Lei Complementar nº 478 estabelece que o Conselho deva deliberar
185 sobre matérias específicas e não sobre qualquer assunto. Alíás, em tratando-se de alteração
186 de política previdenciária, o inciso V do art. 8º é muito claro “Examinar e emitir parecer
187 sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município”, ou seja, não trata de
188 deliberação e sim de opinião. Questionou se o Conselho fosse órgão máximo deliberativo, a
189 responsabilidade pelo atraso na obra, por exemplo, seria do Presidente do Conselho de
190 Administração? Quem responderia pela aposentadoria concedida incorretamente? a
191 Direção-Geral ou o Presidente do CAD? Quem responderia pelas contas de gestão perante o
192 Tribunal de Contas do Estado? Junto ao Ministério Público? Junto à Secretaria de
193 Previdência Social? Concluiu afirmando que a relação da Direção com o Executivo
194 Municipal é indispensável, porque o Executivo é responsável pelo pagamento de dois terços
195 da contribuição previdenciária e , ainda, responde por eventual déficit do sistema, ou seja, o
196 Município é o garantidor da previdência dos servidores municipais, aconteça o que
197 acontecer. Por isso, é importante, conjuntamente, analisar as contas e a capacidade do
198 Município. Precisamos compreender que os benefícios devem ser suportados pelas
199 alíquotas de contribuição e estas devem caber no orçamento do servidor e do município, sob
200 pena de inviabilizar o sistema previdenciário. Destaca que, embora os interesses são
201 antagônicos, é preciso convergir para construir uma previdência sólida e a Direção vem
202 trabalhando neste sentido. A Conselheira Silvia Tremarin declarou que muitos vereadores
203 desconhecem a matéria previdenciária e que esteve na explanação da Direção-Geral na
204 Câmara Municipal, mas que lá estavam poucos vereadores, o que caracteriza o pouco
205 interesse deles pela matéria e questionou o conselheiro Renan se naquela reunião foi falado
206 da existência do parecer do Conselho, contrário à aprovação do projeto de previdência
207 complementar. O conselheiro Renan respondeu que foi convidado pelo vereador Moisés
208 para comparecer na reunião da CMPA. Que a reunião tinha como objetivo esclarecer as
209 dúvidas técnicas em relação ao projeto. Não tratava de reunião para esclarecer a posição da
210 Direção ou do parecer do CAD. Que ao final da reunião o Presidente do CAD tentou
211 realizar a leitura do parecer, mas foi interrompido pelo Vereador Mauro, pois não tratava-se
212 do fórum adequado. Que após o tumulto, o Diretor-Geral informou a respeito do parecer
213 contrário do CAD em relação ao PLCE. O conselheiro Adroaldo Bauer destacou que do
214 futuro podemos ter dois fundos “capengas” e que por essa razão é natural o Conselho ser
215 contrário a um desses fundos. Disse que o projeto de previdência complementar vai na
216 contramão do projeto da atual gestão, que busca diminuir o serviço público. Em seguida, o
217 Presidente Edmilson questionou aos conselheiros quanto à aprovação das proposições
218 apresentadas e, não havendo manifestação em contrário, foi aprovada a proposição dos
219 conselheiros Jeferson e Alexandre, com adendo do Presidente Edmilson. Será emitido
220 Ofício à CMPA, a ser entregue à Mesa Diretora da CMPA, com o Conselho de
221 Administração apoiando a renovação da votação, bem como manifestando acerca do
222 Parecer do Conselho, contrário à aprovação do Projeto de Previdência Complementar,
223 parecer que é de conhecimento da Direção-Geral e do Prefeito, aprovado pela maioria dos
224 conselheiros. ORDEM DO DIA-ITEM QUATRO: Distribuição do processo n.
225 18.13.000005187-6, que trata da doação de 03 (três) cofres do patrimônio do Previmpa para
226 a Guarda Municipal. O processo foi distribuído ao conselheiro Wilibaldo, que emitirá
227 parecer a ser apreciado pelo colegiado na próxima reunião do dia 02 de outubro de 2018.
228 ORDEM DO DIA-ITEM CINCO: Definição de pauta para a próxima reunião: Ficou
229 decidida a pauta para a próxima reunião ordinária, marcada para o dia 02 de outubro de

230 2018, da seguinte forma: I – Apresentação e aprovação da proposta de Lei Orçamentária
231 Anual – LOA 2019; II – Esclarecimentos sobre o cronograma da obra da nova Sede do
232 Previmpa; III – Apresentação do Comitê de Investimentos – Resultados do Bimestre. IV –
233 Apreciação do parecer do relator do processo 18.13.000005187-6, que trata da doação de 03
234 (três) cofres do patrimônio do Previmpa para a Guarda Municipal, acerca do processo de
235 doação de cofres para a Guarda Municipal. V – Retorno sobre apontamentos apresentados
236 pelo Conselho Fiscal sobre a Avaliação Atuarial. VI - Definição de pauta para a próxima
237 reunião. Outros itens de pauta sugeridos até o dia 27 de setembro de 2018. Nada mais
238 havendo a tratar, o Presidente Edmilson Todeschini encerrou a sessão às 11 horas e 20
239 minutos e eu, Rogério dos Santos Colpes, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada,
240 será assinada pelos presentes.

241 Rogério dos Santos Colpes – Secretário Adroaldo Bauer Spindola Correa

242 Adroaldo Rosseto Fontanello Alexandre Dias Abreu

243 Antônio Renato Marrone Cárin Cecilia da Rosa Carvalho

244 Daniela Silveira Machado Edmilson Todeschini

245 Flávia Pereira da Silva Fernanda Antunes Zini

246 Irineu Pedro Foschiera Jeferson Miola

247 Luciano Saldanha Varela Lucimar Rodrigues de Souza

248 Raul Federico Giacobone Renan da Silva Aguiar

249 Silvia Helena Tremarin Valdemir de Souza Estran

250 Valter Morigi Wilibaldo Josué Grüner Scherer